



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC
FORMA PRESENCIAL

EDITAL

PREÂMBULO

Interessado: O Município de Capanema/PA.
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo MENOR PREÇO .
Data da Abertura do Processo Administrativo: 10 de julho de 2019
Data da realização: 21 de Agosto de 2019, com início às 09:00 horas.
Local: Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Trav. César Pinheiro, 375, Centro.
Retirada do Edital: No site: https://www.capanema.pa.gov.br/licitacao.php , por email: cpl.capanema2017@gmail.com , nos dias úteis, das 08h às 14h; informações pelo telefone (91) 3462-2400

1 DO OBJETO

O presente Pregão Presencial tem por finalidade contratação de serviços de exames de diagnóstico e por imagem, para diagnóstico de pacientes da rede pública do Município de Capanema, bem como conforme especificação e quantitativo contidos no Anexo I – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1.1 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 1.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
 - 1.1.2 Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
 - 1.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
 - 1.1.4 Anexo IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
 - 1.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública
 - 1.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) Ou Empresa De Pequeno Porte (EPP)
 - 1.1.7 Anexo VII – Modelo de Proposta.
 - 1.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato;
 - 1.1.9 Anexo IX - Modelo da solicitação do atestado de adimplência



2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Que estejam suspensas de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura do Município de Capanema e/ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (anexo IV)

3.1.1 No dia, horário e local da sessão pública, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2 SE A EMPRESA SE FIZER REPRESENTAR POR PROCURADOR, FAZ-SE NECESSÁRIO:

3.2.1 Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, acompanhado de cópia de identidade do outorgante para conferência de assinatura, tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

3.2.2 Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.



3.3 FAZENDO-SE REPRESENTAR A LICITANTE PELO SEU SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO:

3.3.1 Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

3.3.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

3.4 QUANDO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

a) Comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

3.5 QUANDO NÃO FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006,

c) Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

d) Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope 1: Proposta de Preços.

b) Envelope 2: Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, o seguinte:



MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

4.2 Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1 Constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal;

4.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa;

4.2.3 Ter validade de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.4 Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta, conforme o modelo contido no Anexo VII;

4.2.5 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

4.2.6 Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas envolvidas na execução do objeto licitado, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, cujos valores dos itens não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor tabelado para os exames ;

4.2.7 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão consideradas como inclusas nos preços propostos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à Prefeitura do Município de Capanema/Pará sem ônus adicionais.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira designada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3 Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes, sendo que os interessados ou seus representantes apresentarão:

5.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas e adjudicadas, conforme o definido neste Edital e seus Anexos.

6.2 Serão proclamados pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, dentre estes, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

6.3 Aos proponentes proclamados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 A pregoeira poderá, em comum acordo com os licitantes, estabelecer uma redução



mínima entre os lances verbais.

6.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da lei**, e a etapa será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, observado o limite financeiro de até 20% (vinte por cento) acima dos valores tabelados pelo SUS, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

6.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

6.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.10 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.14 Ficam assegurados aos licitantes, enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, assim como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, os benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

6.15 O licitante vencedor deverá, no prazo de 02(dois) dias, apresentar a Pregoeira, a



proposta consolidada após os Lances, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1.O envelope “2” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- e) Alvará de Funcionamento.
- f) Certidão Específica de registros, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registros) registrados na junta comercial pela empresa.
- g) Certidão de inscrição e regularidade no conselho de classe.
- h) Alvará Sanitário.

II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal,
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE específico para o objeto licitado.
- c) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.
- d) Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido



pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica reconhecido em cartório fornecido por pessoa jurídica pública ou privada comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza.

No caso de assinatura sem reconhecimento de cartório extrajudicial, o documento deve vir acompanhado de cópia de identidade do subscritor para conferência.

b) Certidão de regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe

c) Certidão de regularidade de responsável técnico da empresa, acompanhada de cópia da sua Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de sua Especialidade.

d) Comprovação de que é adimplente com o município com a prestação de serviço do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Administração ou Finanças, com data de emissão inferior a 30(trinta) dias.

b.1. Como obter o atestado de adimplência:

b.1.1 O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Secretária Municipal de Finanças, sito à Travessa César Pinheiro, 375, Centro, em Capanema-Pará, por e-mail cpl.capanema2017@gmail.com, modelo de solicitação sugerida no anexo X; telefone para contato (91) 3462-2400, nos dias úteis, das 08H às 14H;

b.1.2 A emissão do atestado deverá ser solicitado no prazo de 48H úteis antes do certame;

b.1.3 O licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município;

b.1.4 Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante;

IV QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento e vir acompanhado da certidão de regularidade profissional do contador certificando que o profissional encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da certidão, autenticado pelo CRC.

b.1) A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante
RLP – Realizável em longo prazo
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível em longo prazo
AT – Ativo total

V OUTRAS COMPROVAÇÕES:



a) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do **ANEXO III**.

b) Declaração constatando que o licitante não se encontra cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública” em qualquer de suas esferas: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (artigos 87, c/c 97 da Lei Federal nº 8.666/93). conforme modelo consubstanciado no **ANEXO V** deste Edital.

7.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.3. Fica dispensada a apresentação de documentos que tenham sido apresentados no ato do Credenciamento.

8 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VI (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8.2 As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

9.DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.1.2 Os pedidos de Esclarecimentos e Impugnação deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Tv: César Pinheiro 375, Secretaria de Finanças sala de licitação Capanema Pa.

9.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a



realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Capanema/Pará e não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por email e vencidos os respectivos prazos legais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto licitado; e

11.2. Rejeitar todo ou parte da prestação do serviço e do produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações e condições do Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a prestação de serviços a serem realizados em caráter emergencial, com coleta e análise 24 horas por dia e durante 7(sete) dias por semana, em pacientes oriundos da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, em até 24(vinte e quatro) dias da ordem de serviço;

12.2. A contratada deverá realizar as atividades para as quais se contratou sem cobrança de qualquer valor ao usuário do Sistema Único de Saúde;

12.3. As áreas físicas destinadas à realização dos exames, quando realizadas nas dependências da contratada, serão de responsabilidade da mesma, com a aprovação da Secretaria



Municipal de Saúde;

12.4. Deverá a pessoa jurídica contratada permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências pela Comissão de fiscalização do contrato;

12.5. Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar documentos, requisições, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto contratado;

12.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

12.7. Independentemente do local de prestação dos serviços, o horário da realização dos exames laboratoriais emergenciais, deverá ocorrer com coleta e análise 24 horas por dia e durante 7 dias por semana, devendo ser compatível com as atividades das Unidades de Pronto Atendimento-UPA;

12.8. Não alterar as instalações e local de atendimento sem comunicação prévia e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, a qual se manifestará num prazo de até 10 dias úteis;

12.9. Manter o seu pessoal uniformizado e identificado;

12.10. Emitir relatório identificando os procedimentos realizados, quando realizadas no estabelecimento da Contratada, de acordo com a padronização a ser definida pelo Contratante;

12.11. Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal quando utilizar unidade móvel;

12.12. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas necessárias a prestação de serviço

12.13. Comunicar à Prefeitura do Município de Capanema/Pará os motivos que impossibilitam o seu cumprimento;

12.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação desta Licitação;

12. DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.2. Após o fornecimento dos produtos/prestação de serviço, estabelecidos no Termo de Referência, a contratada deverá protocolar no setor requisitante Nota Fiscal/ Fatura, até o 5º (Quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o produto correspondente e seus valores em moeda nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor o qual recebeu os serviços.

12.3. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas, em até 30



(trinta) dias após a Nota de Empenho.

12.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos.

14.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

14.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

14.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Capanema (PA).

14.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Capanema-Pa.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício de 2019:

0703- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0049.2.061- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Capanema/Pará o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Capanema/Pará não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Capanema/Pará.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



16.10 A empresa vencedora deverá comparecer no setor de licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da homologação do certame, para assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos; deverá ser protocolado fisicamente, a Pregoeira, na Secretária Municipal de Finanças do Município de Capanema/Pará, Rua Trav. César Pinheiro, nº 375, Centro, nesta cidade, CEP 68.700-020 ou ainda, pelo telefone (91) 3462-2400.

16.12 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.13 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Capanema, Estado de Pará, com exclusão de qualquer outro.

Capanema, 06 de agosto de 2019.

LAISE MARTINS LEAL

Pregoeira



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO :

Compra de exames de diagnóstico e por imagem para diagnóstico dos pacientes das unidades de saúde do município Capanema e dos municípios pactuados de acordo com a PPI.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema PA contratará pessoa jurídica de direito privado para a continuidade de sua gestão. O Serviço a ser contratado visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos.

Pode ser destacada como benefício adicional pertinente a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a pessoa jurídica contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal titulado e especializado.



3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 A quantidade dos exames a serem adquiridos pelo órgãos participantes do certame é fixada de acordo com o Anexo II-A e levam em consideração as demandas verificadas no ano anterior, e de acordo com os menores valores propostos, conforme referência do Anexo II-A.

4.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1, Realizar os exames em conformidade com o Termo de referência

4.2 Cumprir com os prazos de realização e entrega de resultado determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

4.3 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE

ANEXO II – A

EXAMES POR IMAGEM:

Item	TIPO	CÓDIGO	QTDE/ ANO
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	020901003-7	1140
2	RESSONÂNCIA MAG.CRÂNIO	020701006-4	120
3	RESSONÂNCIA MAG. MEMBRO SUPERIOR	020702002-7	60
4	RESSONÂNCIA MAG. MEMBRO INFERIOR	020702003-0	180
5	RESSONÂNCIA MAG. BACIA, PELVE E ABDOMEM INFERIOR	020703002-2	48
6	RESSONÂNCIA MAG. COLUNA LOMBO SACRA	020701004-8	60
7	RESSONÂNCIA MAG. COLUNA TORÁCICA	020701005-6	24
8	RESSONANCIA MAG. ABDOMEM SUPERIOR	020703001-4	36
9	RESSONÂNCIA MAG. TÓRAX	020702003-5	24
10	RESSONÂNCIA MAG.COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	020701003-0	36
11	RESSONÂNCIA MAG.DE SELA TURCICA	020701007-2	12
12	COLONOSCOPIA	020901002-9	96
13	CINTILOGRAFIA	020801001-7	24
14	USG OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	020501004-0	1200
15	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS	020501004-0	600
16	CONTRASTE		240
17	CINTILOGRAFIA RIM C/ GALIO 67	208040056	24
18	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO DE SIT. DE REPOUSO	208010025	24
19	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DE SIT. DE REPOUSO	208010033	24
20	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GÁSTRICO.	208020071	24
21	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	208070028	24
22	CINTILOGRAFIA PARATIREOIDE	208030018	24
23	CINTILOGRAFIA OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	208050035	24
24	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA (QUALITATIVO E /OU QUANTITATIVO).	208040056	24

EXAMES DE DIAGNÓSTICO

Item	TIPO	CÓDIGO	QTDE/ANO
25	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	02.01.01.004-6	100
26	BIOPSIA DE BEXIGA	02.01.01.006-2	100
27	BIOPSIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	500
28	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	02.01.01.007-0	100
29	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	02.01.01.019-4	100
30	BIOPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	02.01.01.021-6	100
31	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200
32	BIOPSIA DE PENIS	02.01.01.038-0	100
33	BIOPSIA DE PRÓSTATA	02.01.01.041-0	200
34	BIOPSIA DE TESTÍCULO	02.01.01.046-1	100
35	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF	02.01.01.047-0	100
36	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	02.01.01.052	100
37	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	02.01.01.056-9	200
38	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	02.01.01.050-0	100
39	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	02.01.01.051-8	100
40	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	02.01.01.058-5	100
41	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.008-1	200
42	EXAME ANATOMO- PATOLÓGICO DE MAMA – BIOPSIA	02.03.02.006-5	200
43	EXAME ANATOMO – PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	02.03.02.003-0	210



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº ----- e Inscrição Estadual sob nº -----, com sede (endereço completo da matriz), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----- --, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ----- e CPF nº -----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº -----, expedida pela ----- e CPF nº -----, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - Processo nº xxxx/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC**

**ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. XX/2019 - Processo nº. XXXX/2019, promovido pela Prefeitura do Município Capanema, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de----- de 2019.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA

À Sr^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Ref.:- PROCESSO Nº. xxx/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019

Prezada Pregoeira:

A empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. XX/2019 - Processo nº. XXX/2019, bem como de seus anexos, cujo objeto para finalidade de registro de preço, para a aquisição/prestação de serviços _____, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará, assim sendo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº. 02.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC**

**ANEXO V - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 0XX/2019 - Processo nº xxx/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Capanema/Pará, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

À

Prefeitura Municipal de Capanema-PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, constituídas na forma de Lei Complementar nº. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

CAPANEMA/PA, XX,XXXXXX,2019

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC**

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: XXXXXXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
CNPJ:		I.E.:		TEL/FAX	
E-MAIL:					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:					
IDENTIDADE:			CPF:		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Declaro ciente de todos os termos do editale anexos que vinculam a proposta ofertada.

Data _____/_____/2019

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: _____

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXXX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE**
CAPANEMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE** e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu sócio **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada, **CONTRATADO**, resolveram contratar, de acordo com o resultado do **Pregão Presencial nº xxx/2019** e L.C. nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para execução de exames de diagnósticos e por imagem, a serem prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de acordo com os limites físicos e financeiros estabelecidos na Cláusula Sexta do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços ora contratados estão referidos aos usuários atendidos pela rede pública municipal ou ainda para os usuários referenciados para outros municípios, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e da disponibilidade de recursos financeiros;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nos termos desta Cláusula, aos indivíduos que forem autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e

encaminhados pelo respectivo órgão, dentro de dias e horários previamente estipulados, respeitados os limites físicos e financeiros previstos no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira e discriminados no ANEXO I serão executados pelo CONTRATADO em suas dependências, utilizando materiais, equipamentos, técnica e profissionais habilitados de seu quadro funcional, para análise e resultado.

2.1. A Coleta do material para os exames será realizada preferencialmente em unidades de saúde do Município de Capanema, em dependências previamente preparadas para esse fim, por profissionais de seu quadro de servidores, utilizando-se o material disponibilizado pela CONTRATADA.

2.2. Quando a análise do paciente somente puder ser realizada nas dependências da CONTRATADA, este se dirigirá somente com prévia marcação de dia e hora, munido de autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

2.2. Os resultados dos exames realizados serão enviados pela CONTRATADA, em até 05(cinco) dias úteis, para a CONTRATANTE, que se responsabilizará pela entrega ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMALIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Para fornecimento e execução do objeto, será necessária a apresentação da ordem de execução dos serviços e/ou requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar CONTRATANTE a Nota Fiscal Fatura que deverá estar anexo ao Termo de Constatação dos serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao volume de serviços efetivamente prestados, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos preços ofertados na proposta do CONTRATADO, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o

fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO -. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PARÁGRAFO SEXTO- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – São Obrigações do Contratante:

São obrigações do Contratante:

- a) O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;
- b) Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso a Requisição não estejam autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou demais Unidades informadas oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica;

II – São Obrigações do Contratado:

- a) Realizar a análise dos exames requisitados, em instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos;
- b) Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo técnico responsável) à CONTRATANTE, que se responsabilizará em entregar ao paciente.
- c) Atender as normas do Sistema Único de Saúde com relação à realização de exames para usuários

do SUS, sendo as mesmas passíveis de glosas pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Quarta, I, item “c”.

d) Abster-se de cobrar qualquer valor, sob qualquer título, da população assistida pelo presente contrato, quando a requisição dos exames estiverem autorizadas pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável por indenização de dano causado, por ventura, causado ao paciente, à Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução desse contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeito relativo à prestação de serviço nos escritos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE compromete-se em pagar mensalmente ao CONTRATADO a importância que lhe couber de acordo com o que a seguir se expõe:

a) O valor unitário dos exames a serem praticados serão os mesmos constantes do ANEXO I do presente contrato e proposta da CONTRATADA.

b) O número de exames é variável e depende exclusivamente do número de vezes que os usuários do SUS realizarem cada tipo de exame;

c) O valor total estimado de exames contratados é de R\$ XXXXXXXXXXXX, distribuídos entre os vários exames listados no ANEXO I deste contrato;

d) A soma total da quantidade física e financeira dos exames realizados não poderá ultrapassar o número estipulado na letra c desta Cláusula, o que será controlado pelo órgão autorizador, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde.

e) O CONTRATADO fica exonerado da responsabilidade do atendimento na hipótese de atraso superior a (90) noventa dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou ainda às situações de urgência e emergência.

f) O pagamento somente será liberado ao CONTATADO se apresentadas juntamente à Nota Fiscal as certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS e Debitos Trabalhistas sob pena de na falta das

mesmas a Nota não ser aceita.

CLÁUSULA SÉTIMA – - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.2087.2.060–Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema MACA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de CAPANEMA-PA para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões e solucionar conflitos que porventura surjam no cumprimento deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, XXXXXXXX.

Francisco Ferreira Freitas neto
Prefeito Municipal

Waldimary do S T. Leite Freitas
Secretaria Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 – PMC

ANEXO IX - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À Secretaria Municipal de Finanças

Sra. Luciana Fernandes de Lima

Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo.(a) Sr(a), Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação em Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Capanema e Secretarias Vinculadas. Em especial na licitação Pregão nº/2019, cujo objeto é.....

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL _____

INSC. MUNICIPAL: _____ Município de; _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Responsável: _____

Fone do responsável: _____

Email do responsável: _____

RG: _____/órgão emissor _____

Cordialmente, Cidade (UF), ____ de _____ de 2019

(nome e assinatura do representante legal)

Reconhecer assinatura em cartório